



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2978; Espinheiro - Recife/PE. CEP: 52.020-000
Fone/Fax: (81) 3423.4383. E-mail: presidente@crepe.org.br

EDITAL Nº 01, de 13º de outubro de 2020

REGULAMENTO CONVOCATÓRIO – PROJETO BLITZ DO CREA – PONTES DO RECIFE

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE torna pública a convocação de profissionais legalmente habilitados que desejem participar ativamente de mais uma edição do projeto Blitz do Crea, desta vez em 12 (doze) pontes do Recife, envolvendo o serviço voluntário de prestação de serviços de vistoria técnica e emissão de laudos de vistoria de engenharia, conforme critérios e esclarecimentos abaixo especificados:

1. DOS REQUISITOS

O projeto Blitz do Crea tem como objetivo visitar locais públicos, ou privados para analisar as condições das estruturas e equipamentos, visando a segurança, a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do estado, apontando possíveis irregularidades, bem como as melhorias e soluções que podem ser realizadas a partir do olhar dos profissionais que compõem o Sistema.

Poderão candidatar-se os profissionais das seguintes modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (Engenharias Civil, Ambiental, Pesca, Agronomia, Florestal e Química), desde que:

- a. Encontre-se devidamente registrado e em dia com as suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea;
- b. Não tenha sido penalizado por infração ao Código de Ética Profissional ou por atos administrativos nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado, até a data da publicação deste edital;
- c. Possua idade superior a 18 (dezoito) anos;
- d. Comprovação através de curriculum vitae da atribuição condizente com o evento.

2. DA INSCRIÇÃO

A Inscrição se dará EXCLUSIVAMENTE, através do link <https://forms.gle/W1E5wmdwaS2hGyzu7>, que deve ser preenchido pelo profissional.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste EDITAL, até às 23h59 do dia 22/10/2020.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas 06 vagas, por modalidade, para a atividade técnica voluntária objeto deste edital.

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Os profissionais inscritos e habilitados serão contatados pela equipe do Crea-PE a partir do dia 26 de outubro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2978; Espinheiro - Recife/PE. CEP: 52.020-000

Fone/Fax: (81) 3423.4383. E-mail: presidente@crepe.org.br

5.2. A Edição do projeto Blitz do Crea – Pontes do Recife, será realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2020, das 09h00 às 17h00.

5.3. Os profissionais voluntários deverão apresentar o termo de compromisso (anexo desse edital), preenchido e assinado no dia da vistoria, à equipe organizadora.

5.4. Caberá aos profissionais inscritos e habilitados atuar no projeto realizando visitas técnicas e analisando as condições das estruturas e equipamentos, visando a segurança, a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do estado, apontando possíveis irregularidades, bem como as melhorias e soluções.

6. DOS CUSTOS

6.1. Os profissionais atuarão no projeto “Blitz do Crea” de forma voluntária, não sendo concedida qualquer remuneração ou ressarcimento de despesas por parte do Crea-PE.

6.2. A logística para deslocamentos será disponibilizada e providenciada pelo Crea-PE.

7. DO DIREITO À CERTIDÃO DE ACERVO SOCIAL - CAS

7.1. Os profissionais que participarem e cumprirem o disposto neste regulamento estarão aptos a solicitar sua Certidão de Acervo Social - CAS, cuja concessão será apreciada de acordo com os critérios definidos na sua proposta de criação.

7.2. O Crea-PE irá emitir o certificado de participação para os voluntários não contemplados pela CAS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação nesta Convocação Pública pressupõe a aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, ficando os casos omissos a serem analisados e deliberados pela Diretoria do Crea-PE.

Recife-PE, 13 de outubro de 2020.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente